

CONTRATO Nº 125/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2016
PROCESSO N.º 23070.002942/2016-70

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE RAIO-X E MAMOGRAFIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, COM A INTERVENIÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS, E A EMPRESA WIMEL COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei n.º 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1035570 SSP-GO, CPF n.º 288.468.771-87, com interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, sito a Primeira Avenida, n.º 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, representado pela servidora **Cont. Alete Maria de Oliveira**, designada pela Portaria n.º 1121/UFG, de 25/03/2015, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, residente e domiciliada nesta capital e, do outro lado, a empresa **WIMEL COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ n.º 22.384.747/0001-23, estabelecida na Rua Capitão Domingos, n.º 986, Bairro Abadia, Uberaba/MG, CEP: 38.025-010, representada por seu Proprietário, o **Sr. Istvan Juhasz**, húngaro, casado, portador da CI n.º RNE V214700-H PPMF/DPF e do CPF n.º 983.853.216-91, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo n.º 23070.002942/2016-70, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 125/2017, que se regerá pelas disposições das Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, dos Decretos n.º 5.450/2005 e n.º 2.271/1997, e da Instrução Normativa 05-SEGES/MP, de 26/05/2017, e suas alterações, e pelas Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato n.º 125/2017 por 12 (doze) meses, durante o período de 10 de abril de 2018 a 09 de abril de 2019, na forma prevista no Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanece inalterado o valor contratado dos serviços fixado na Cláusula Segunda do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada se obriga a renovar a garantia contratual prestada no valor de R\$ 8.481,39 (oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos), conforme estipulado na Cláusula Décima do contrato

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas originariamente estipuladas no Contrato n.º 125/2017 que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Por haverem acordado e ajustado o presente Termo Aditivo, as partes o assinam em (02) duas vias de igual teor e forma para um só e mesmo efeito.


Prof. Dr. Edward Madureira Brasil

Reitor da UFG – Contratante

Prof.ª Sandramara Matias Chaves

Vice-Reitora

no exercício da Reitoria /UFG

Goiânia, 21 de fevereiro de 2018


Cont. Alete Maria de Oliveira

Ordenadora de Despesa - Interviente


Sr. Istvan Juhasz
Proprietário - Contratada